

N.º 120.

J.ª Secção

Provincia de S. Pedro do Rio Grande da Sul.

Palacio do Governo em Porto Alegre

8 de Abril de 1873.

Transmitto a Vm.^{cia} para os fins
convenientes a inclusa copia do
parecer da Commissão do crea-
mento municipal d' Assembléa
Legislativa Provincial, declaran-
do em solução a consulta dessa
Camara constante do officio do
1.º de Fevereiro ultimo, que a Lei
do creamento municipal n.º 819
de 30 de Outubro do anno pas-
sado deve vigorar do 1.º de No-
vembro do mesmo anno.

Deos Guarde a Vm.^{cia}

João Pedro Barreto de Almeida

Pres. Presidente e Vereadores da
Camara M.^{al} desta Capital.